

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“PARTICIPAÇÃO NA COPA ALMA 2023”**

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, n.º 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

----- SEGUNDO: **FUNDAÇÃO SALESIANOS**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 510 166 822, com sede na Praça São João Bosco, n.º 34, Santo Condestável, 1399-007 Lisboa, representada neste ato pelo Administrador Executivo, **JOÃO CÂNDIDO MACHADO RAMOS**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima referida, qualidade e poderes que provaram com a alteração de estatutos publicados no Portal da Justiça – Publicações On-Line, de 8 de março de 2013, ata n.º 78, de nomeação e posse do atual Concelho de Administração, celebrada em 5 de julho de 2021, documentos cujas fotocópias se arquivam, adiante designada por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- b) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

- de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; -
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
 - d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
 - e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
 - f) A Fundação Salesianos tem por objeto a educação, formação, proteção e promoção das populações, nomeadamente, das crianças e jovens, segundo os princípios da Fé Católica, inerentes aos ensinamentos do fundador da Congregação Salesiana, S. João Bosco, fomentando a educação para a cidadania, a paz, a justiça, o bem comum e a educação ambiental, definindo a sua atuação por um ideário que pretende ajudar a preparar as novas gerações para uma convivência de verdadeira fraternidade, solidariedade, liberdade responsável, no mundo do trabalho, permitindo uma formação integral e harmoniosa mediante a prossecução de atividades de ensino, culturais, desportivas, recreativas e de tempos livres, bem como a prossecução de

respostas sociais e a investigação no âmbito das ciências sociais e educativo-pedagógicas e pastorais, conforme artigo 4.º dos seus estatutos; -----

- g) A Fundação Salesianos – Escola Salesiana de Manique, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com o «Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2022/2023 – Critérios específicos de apoio», aprovado na Reunião de Câmara de 6 de setembro de 2022 (Proposta nº 922/2022) e retificado na Reunião de Câmara de 22 de novembro de 2022 (Proposta nº1311/2022), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para atividade desportiva regular, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 30 de maio de 2023, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

-----PRIMEIRA-----

----- (Objeto)-----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à participação na Copa Alma 2023, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa. -----

-----SEGUNDA-----

----- (Duração do contrato)-----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2024.
2. . No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma

vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
- a) Financiar no montante de € 1.632,00 (mil, seiscientos e trinta e dois euros), referente ao apoio à participação na Copa Alma 2023, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita na GOP's 2023, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02/04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e relatórios de participação nas competições;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desenvolvimento Desportivo), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar os documentos comprovativos de despesa e um relatório de participação nas competições associadas às despesas, onde conste o local, data e número de participantes.-----

-----QUARTA-----

----- (Revisão do contrato)-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 1.632,00 (mil, seiscentos e trinta e dois euros), tem o cabimento n.º 117566 e o compromisso n.º 174772, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do

Orçamento da Câmara Municipal de Cascais para o corrente ano económico.-----

----- Arquivam-se: declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social emitida em 31 de maio de 2023 (válida por quatro meses), com o NISS 25101668226 e certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-2, em 31 de maio de 2023 (válida por três meses).-----

----- E, para constar se lavrou o contrato que, depois de assinado por todos os intervenientes e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

Joana Morgado

De: dcom@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dcom@cm-cascais.pt>
Enviado: 5 de maio de 2023 07:04
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2022/2023 | Atividade desportiva regular

Submitted on Sexta, Maio 5, 2023 - 07:04 Submitted by anonymous user: [85.241.21.213] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--
ENTIDADE: Fundação Salesianos - Manique
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Pe. Manuel Mendes
EMAIL INSTITUCIONAL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--
NOME: Prof. Miguel Dábrio
CONTACTO TELEFÓNICO: 966573628
EMAIL: miguel.dabrio@manique.salesianos.pt

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Participação em competições desportivas
- Aquisição de bens e vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual
- Outros apoios à atividade desportiva regular

--PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS--
DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO: Apoio à participação por parte da SportBosco no torneio sócio desportivo, Copa Alma 2023, que se realiza em Madrid entre os dias 23 e 26 de junho 2023.
JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO: Apoio para viagem a Madrid.
MODALIDADES E ESCALÕES: Futsal iniciação.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 12 participantes
VALOR APOIO MUNICIPAL: 1.632,00€
--ANEXOS--
RELATÓRIO PARTICIPAÇÃO:
<https://www.cascais.pt/system/files/webform/sportbosco.pdf>

--AQUISIÇÃO DE BENS, VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--
DESCRIÇÃO DO MATERIAL: Apoio à participação de jovens atletas e treinadores dos Salesianos de Manque com equipamento desportivo, fatos de treino, nos XXVIII Jogos Nacionais Salesianos 2024 a decorrer nos Salesianos do Estoril (Cascais);
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL: Apoio na aquisição de fatos de treino para 150 participantes de Manique nos Jogos Nacionais Salesianos a realizar no próximo ano (2024) no Estoril.
VALOR APOIO MUNICIPAL: 6.269,93€;
--ANEXOS--
MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/orcamento_150_fatos_de_treino_salesianos_manique.pdf
Pretende anexar outros orçamentos? Não

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--
DESCRIÇÃO DO APOIO: Melhoria das condições de treino da

equipa de voleibol dos Salesianos de Manique para participação em competições de voleibol (Inatel, Desporto Escolar e AEEP)
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Melhoria das condições de treino da equipa de voleibol dos Salesianos de Manique, com a marcação de campos e furação do piso para colocação de mais redes de treino.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 6.668,45€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

https://www.cascais.pt/system/files/webform/fundacao_salesianos_manique_-_afforv_1545.pdf

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/204215>

Miguel Dabrio (Dir. Tecnico Artisport e Piscina - Manique)

De: Ricardo Moniz (Psicologo - Manique)
Enviado: 4 de maio de 2023 11:36
Para: Miguel Dabrio (Dir. Tecnico Artisport e Piscina - Manique)
Assunto: FW: SportBosco_Participação na Copa Alma

De: Ricardo Moniz (Psicologo - Manique)
Enviada: 17 de abril de 2023 13:47
Para: 'ver.francisco.kreye@cm-cascais.pt' <ver.francisco.kreye@cm-cascais.pt>
Assunto: SportBosco_Participação na Copa Alma

Ex.mo Sr. Dr. Francisco Kreye,
Vereador da Câmara Municipal de Cascais.

A SportBosco – Escola Sócio Desportiva Salesianos de Manique, que fez 10 anos a 30 de outubro, festa onde o sr. Vereador esteve presente, foi convidada pela Fundação Real Madrid a participar num torneio sócio desportivo, chamado Copa Alma 2023, que se realiza em Madrid entre os dias 23 e 26 de junho. Este torneio junta jovens de diferentes escolas sócio desportivas da europa e do médio oriente e constitui uma experiência única do ponto de vista desportivo, cultural e social. A representar a SportBosco irão 10 jovens (rapazes e raparigas) acompanhados por dois treinadores.

As despesas de participação em Madrid ficam a cargo da Fundação Real Madrid que oferece o alojamento e a alimentação, bem como todas as atividades desportivas, recreativas sociais e culturais. Ao sócio local cabe custear as despesas de transporte.

O orçamento para a viagem de avião mais económico que conseguimos foi de 1632€ (136€/pessoa). Os nossos destinatários não têm condições para suportar esta despesa e mesmo com as campanhas de angariação de fundos que temos previstas não conseguiremos angariar a totalidade do dinheiro.

Pergunto se existe algum programa da CMC de apoio a este tipo de atividades a que nos possamos candidatar. Qualquer ajuda seria importante, mesmo que parcial.
Agradeço a sua atenção e sensibilidade para a situação que apresento.

Cumprimentos.
Ricardo Moniz